CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.070

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 23, 24 e 25 de outubro de 2021

Geraldo Júnior apresenta projeto para criação da Biblioteca Digital

Segundo o presidente da Câmara, esse modelo é um novo paradigma à democratização do acesso à informação



Conforme o Projeto de Lei nº 247/2021, a gestão da Biblioteca Digital ficará responsável pela inserção de todo o acervo bibliográfico disponível nas bibliotecas municipais. O usuário poderá ter acesso ao livro e saber se está disponível para empréstimo, quando não estiver disponível em formato digital.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior propõe criação de bibliotecas digitais

Objetivo do projeto é democratizar e ampliar acesso à informação

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), apresentou o Projeto de Lei nº 247/2021, que propõe a criação da Biblioteca Digital, com a finalidade de democratizar o acesso à informação com a disponibilização de livros e outras publicações de domínio público em formato virtual.

O acervo deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física e proporcionar novos meios de acesso ao mundo literário.

Conforme o projeto, a gestão da Biblioteca Digital ficará responsável pela inserção de todo o acervo bibliográfico disponível nas bibliotecas municipais. O usuário poderá ter acesso ao livro e saber se está disponível para empréstimo, quando não estiver disponível em formato digital.



Foto : Carlos Alberto

Geraldo Júnior quer ampliar acesso à leitura

"São importantes as iniciativas em prol da modernização dos serviços públicos, especialmente no que diz respeito às bibliotecas públicas e ao conteúdo das obras nelas contidas. Trata-se de uma ferramenta importante que, no mundo virtual em que vivemos hoje, vai contribuir para fazer com que a criança e o adolescente ganhem gosto pela leitura, diferente dos dias atuais em que ficam mais envolvidos em outras atividades proporcionadas pela própria internet", disse o parlamentar.

Para Geraldo Júnior, as bibliotecas digitais têm se configurado como um novo paradigma no que se refere à democratização do acesso à leitura e à informação.

"Apresentam um enorme potencial no sentido de superar barreiras geográficas e físicas, uma vez que seu conteúdo pode ser acessado a qualquer tempo e em qualquer local, permitindo aos seus usuários o acesso através de dispositivos como celulares, tablets e notebooks, dentre outros", frisou Geraldo Júnior.

Anderson Ninho comemora obra importante em Pau da Lima

Vereador diz que até brincou de skate com as crianças

No sábado (16) o vereador Anderson Ninho (PDT) visitou as obras da Segunda Travessa 5 de Agosto, no bairro Pau da Lima, nas proximidades da ligação com a Avenida Gal Costa. Responsável pelas articulações e indicação que viabilizou a intervenção da Prefeitura Municipal, Ninho lembrou que há mais de 40 anos os moradores sonhavam com a obra, que foi iniciada ainda na gestão do ex-prefeito ACM Neto.

"A gente está falando de um investimento de mais de um milhão de reais e que foi concluída agora pelo prefeito Bruno Reis. Aqui moram mais de 2 mil pessoas e mais de 10 mil serão beneficiadas. Antes passava um córrego a céu aberto e foi feito tudo: drenagem, sistema de escoamento de água pluvial, sistema de água de esgoto e passeio. Quando chovia era um caos. Foi uma obra grande e impactante. Agora os moradores têm orgulho de dizer que moram na Segunda Travessa 5 de Agosto", comemorou Anderson Ninho.

"Eu brinquei até de skate com a criançada. Muitos duvidavam, achavam que isso aqui não sairia nunca do papel. Mas sonho que se sonha junto, não é apenas um sonho, é realidade. Eu agradeço ao prefeito Bruno Reis e a população que me elegeu para ser empregado do povo, para buscar melhoria e fazer exatamente isso aqui", concluiu o vereador Anderson Ninho.



Foto : Assessoria do vereador

Vereador Anderson Ninho

Palhinha critica governo estadual por tentar vender o Palácio Rio Branco

De acordo com o vereador a passagem de posse desse tipo de imóvel só é permitida a entes públicos



Foto : Valdemiro Lopes

Vereador Palhinha

O vereador Palhinha (DEM), utilizou a Tribuna da Câmara Municipal de Salvador, durante a sessão realizada quarta-feira (20) para denunciar a tentativa do governo estadual em vender o Palácio Rio Branco para a iniciativa privada. “É um atentado contra o patrimônio do povo baiano”, disse.

O vereador destacou que o imóvel pertence ao Governo do Estado da Bahia, logo, um patrimônio público e histórico, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o que proíbe a sua venda. Ele destaca ainda o artigo 11 do decreto Lei 25 de 1937, que proíbe a venda de imóveis públicos tombados a entes privados. Segundo ele, somente é permitida a passagem da posse desse tipo de imóvel a outros entes públicos, tais como governos municipais ou federal.

“O projeto do hotel teve entrada no Iphan em 2019 e já foi aprovado”, disse Palhinha. “Não podemos permitir a privatização do Palácio Rio Branco”, afirma o vereador.

Audiência pela criação da semana em defesa da democracia

Atividade on-line será conduzida pelo vereador Dr. José Antônio nesta segunda-feira, 25, às 10h

O vereador Dr. José Antonio (PTB) vai conduzir uma audiência pública para que seja instituída, em Salvador, a Semana em Defesa da Democracia, denominada Semana Ulysses Guimarães. A atividade vai ocorrer virtualmente (https://us06web.zoom.us/j/86164915915) nesta segunda-feira (25), às 10h.

Para debater sobre o tema foram convidados Geovane de Mori Peixoto, advogado e consultor jurídico, e Daniel Nicory do Prado, defensor público, dentre outros.

O vereador Dr. José Antonio é autor do Projeto de Lei nº 304/2021, que propõe a instituição da Semana Ulysses Guimarães, em defesa da democracia.

O projeto sugere que ocorra na semana do dia 5 de outubro, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988. Como explica o vereador, a proposição tem o objetivo de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a população a respeito da necessidade da defesa da democracia.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Dr. José Antonio

Ações educativas

De acordo com o projeto, deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, isoladamente ou em conjunto, com o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e demais instituições da sociedade civil. A programação deve contemplar palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material educativo online e/ou impresso.

Para Dr. José Antonio, a proteção contra regimes autoritários depende do firme comprometimento da população e dos poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário – com a democracia.

“Foi atribuída à referida semana a denominação de Ulysses Guimarães, em homenagem ao advogado e político que se opôs, fielmente, à ditadura militar, conquistando o voto direto e participando da maior campanha pela busca da redemocratização já existente no Brasil, chamada ‘Diretas Já’. O homenageado presidiu a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, responsável por inaugurar a nova ordem democrática, após 21 anos de ditadura militar no país”, explicou o vereador Dr. José Antonio.

CÂMARA MUNICIPAL

41ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSDB**	**05'**
4	**REPUBLICANOS**	**02'**
5	**PATRIOTA**	**02'**
6	**PT**	**05'**
7	**DEM**	**08'**
8	**CIDADANIA**	**02'**
9	**DC**	**02'**
10	**PSOL**	**02'**
11	**PSB**	**02'**
12	**SD**	**02'**
13	**PMN**	**02'**
14	**MDB**	**05'**
15	**PL**	**05'**
16	**PTB**	**05'**

ORDEM DO DIA

VETO Nº 10/21.....Veto Total ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 313/2017. (Dispõe sobre a profissão de Condutor de Ambulância, no âmbito da administração pública municipal. – Autor: vereador Alex Mine).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 344/2021

Dispõe sobre o atendimento prioritário de lactantes nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados do Município de Salvador a atender as pessoas lactantes de forma prioritária.

Art. 2º Os estabelecimentos devem inserir nas placas de atendimento prioritário o laço dourado, símbolo da importância do aleitamento humano, seguido de uma breve descrição de que este símbolo refere-se às pessoas lactantes.

Parágrafo único. Para fins da execução desta Lei, é necessária apenas a condição de lactante, não havendo necessidade de nenhum tipo de comprovação para que a pessoa seja atendida prioritariamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação

Salvador, 19 de outubro de 2021

Roberta Caíres
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Justificativa:

De acordo com a Rede Global de Bancos de Leite Humano da Fiocruz, a campanha do Agosto Dourado de 2021 tem como foco "Proteger a Amamentação: Uma Responsabilidade de Todos", incentivando todas as ações socialmente compartilhadas que promovam e apoiem o aleitamento humano.

O laço dourado vem sendo utilizado para demonstrar a importância do aleitamento humano por diversas entidades que valorizam e apoiam o aleitamento, como por exemplo UNICEF e FIOCRUZ. A cor dourada simboliza o "padrão ouro" da nutrição infantil, de acordo com a OMS, que é a amamentação.

Cada lado do laço representa a pessoa que amamenta e a que é amamentada. O nó é o suporte da rede de apoio e sociedade na garantia do sucesso do aleitamento humano. As pontas do laço são o futuro do aleitamento exclusivo até os 6 meses e continuada após os 2 anos ou mais, como garantia de saúde para as crianças. (http://www.aleitamento.com/amamentacao/conteudo.asp?cod=332)

De acordo com a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, as pessoas lactantes têm o direito de receber atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.

Nossa iniciativa visa garantir e efetivar em âmbito municipal o direito de atendimento prioritário para lactantes, ou seja, qualquer pessoa que amamente - estando ou não acompanhada do bebê ou criança amamentada - nos estabelecimentos públicos e privados do município de Salvador, sem que seja necessária apresentação de nenhuma comprovação do seu estado de lactante.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que reforça as políticas de incentivo, promoção, apoio e valorização da amamentação na cidade de Salvador.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caires

Vereadora

PROJETO DE LEI Nº345/2021

Dispõe sobre a Campanha Permanente de Promoção e Difusão dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Combate ao Capacitismo, no âmbito da cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a campanha permanente de promoção e difusão dos direitos da pessoa com deficiência e combate ao capacitismo, no âmbito da Cidade de Salvador.

Art. 2º A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei possui como objetivos:

I - a divulgação dos direitos das Pessoas com Deficiência, garantidos na forma da lei e demais normas infralegais, bem como a divulgação de tais disposições;

II - a divulgação dos símbolos de acessibilidade e seus respectivos significados;

III - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva;

IV - dar visibilidade e estimular, através de jogos cooperativos, palestras e demais formatos possíveis, a luta contra o capacitismo bem como os direitos das pessoas com deficiência;

V- promover ações que visem a inserção no mercado de trabalho; e

VI - ações permanentes que visem combater toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência.

Art. 3º A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente:

I - em equipamentos públicos em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social e pessoa com deficiência;

II - em ônibus e nos demais transportes públicos municipais;

III - em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

IV - no sítio digital da Prefeitura da Cidade de Salvador

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caires

Vereadora

Justificativa:

É inegável a importância de implementar políticas públicas de igualdade e acessibilidade a pessoas com deficiência.

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual com algum tipo de deficiência, que pode ser de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que no Art. 2º cita 'considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais.

A discriminação social se evidencia em todos os espaços urbanos, que impõe barreiras arquitetônicas ao convívio social das pessoas com deficiência. Além disso, esses indivíduos enfrentam obstáculos à comunicação, à leitura e à produção escrita, comprometendo a interação social e o ensino. No mercado de trabalho, as pessoas com deficiência enfrentam graves barreiras.

Tal quadro ganha contornos ainda mais graves quando somados a outras condições de vulnerabilidade social. Hipossuficientes, mulheres e meninas com deficiência são particularmente mais sujeitas a abusos e têm muitas vezes o seu acesso à justiça ou cuidados preventivos consideravelmente reduzidos. Dificuldades de locomoção ou de verbalização de seus direitos tornam essa população mais vulnerável e reduzem ainda mais sua cidadania.

Nesse contexto, propõe-se campanha permanente com objetivo de promover e difundir os direitos da pessoa com deficiência e combater o capacitismo no âmbito da Cidade de Salvador com o intuito de mobilizar a sociedade soteropolitana em prol da inclusão social e o combate ao capacitismo das pessoas com deficiência, sentido de quebrar barreiras e combater preconceitos.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide do Público com deficiência, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel de inclusão social.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caíres
Vereadora

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de outubro de 2021



Roberta Caíres
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº346/2021

Dispõe sobre a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - A CEPPDE no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município, uma Central de Empregos específica para pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Deverá ser criado um cadastro eletrônico que disponha as vagas existentes, assim como as exigências para a ocupação, além de espaço para o cadastro dos candidatos e sua formação acadêmica e profissional.

Art. 2º - Caberá ao CEPPDE proceder a levantamento que indiquem a existência de eventuais vagas para portadores de deficiência junto às empresas do município.

§1º - Todo portador de deficiência poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma, através de meios eletrônicos ou pessoalmente.

§2º - As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada, também poderão se inscrever perante a Central.

Art. 3º - O Município, na forma que lhe convier, poderá conceder incentivos às empresas cadastradas no programa.

Justificativa:

A presente proposta visa fomentar a geração de empregos aos trabalhadores portadores de alguma deficiência.

A legislação federal já prevê percentuais de vagas de trabalho a serem oferecidas aos portadores de deficiência, a criação da referida secretaria visa incentivar e fomentar a ocupação das vagas existentes, funcionando como uma ponte entre a empresa que dispões vagas e os cidadãos portadores de deficiência que necessitam das mesmas.

O cadastro conterá as vagas existentes e os candidatos disponíveis para que se possa fazer uma triagem e encaminhamento desses profissionais para o mercado de trabalho, respeitando principalmente sua área de atuação e qualificação.

Portanto, o projeto coaduna-se com art. 8º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015):

> *Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.*

O projeto de lei versa sobre matéria de competência legislativa municipal, uma vez que estabelece medida em âmbito local, com amparo nos artigos 30, I, da Constituição Federal. Outrossim, determina a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 180:

> *Art. 180. É dever do Município assegurar às pessoas com deficiência física a plena inserção na vida econômica e social, criando mecanismos para o total desenvolvimento de suas potencialidades, inclusive, mediante: I - incentivo a empresas públicas e privadas a absorverem mão*

de obra de pessoas com deficiência; II - programas de prevenção, atendimento especializado e treinamento para o trabalho e a convivência;

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide do Público com deficiência, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel de inclusão social.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 19 de outubro de 2021

Roberta Caires
Vereadora

MOÇÃO Nº 152/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia São Lucas Evangelista, celebrado anualmente no dia 18 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 153/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Santa Teresinha Doutora Igreja celebrado anualmente no dia 19 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 154/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Santa Dulce dos Pobres celebrado anualmente no dia 20 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 155/21.....Repúdio ao aumento da tarifa de pedágio da Concessionária Litoral Norte (CLN) na Estrada do Coco (BA-099), autorizado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia (Agerba).
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES

MOÇÃO Nº 156/21.....Aplausos em comemoração aos 109 (cento e nove) anos do Jornal A Tarde.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA

REQUERIMENTO Nº 219/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia das Diretoras e Diretores Escolares, comemorado em 12 de novembro de 2021.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CRIS CORREIA



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 23 de Outubro de 2021

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa ''Coletiva'' recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa ''Soterarte Agenda'' traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:OO	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa ''Soterarte'' conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa ''Câmara em ação'' traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 25 de Outubro de 2021

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	O QUE VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
17:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:45	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
18;45	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:50	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19;30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**